

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 13802/2021

Nº Declaração 20216199

Válida até: 20/10/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA GO-050: MONTIVIDIU / JATAÍ, ENTRE COORDENADAS 17°23'52.38"S 51°19'41.65"O E 17°51'30.11"S 51°43'48.71"O

ENDEREÇO: RODOVIA GO-050: MONTIVIDIU / JATAÍ, ENTRE COORDENADAS 17°23'52.38"S 51°19'41.65"O E 17°51'30.11"S 51°43'48.71"O, CONTEMPLANDO OS SRE: 050EGO0280; 050EGO0290; 050EGO0310; 050EGO0313, MONTIVIDIU (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 013.746.041-43

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOABY DIVINA DAS NEVES LIMA

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

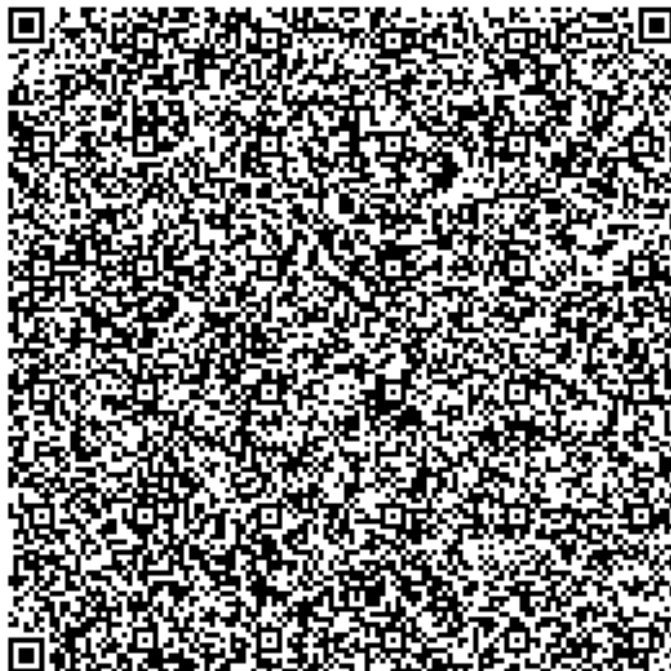
Código de Autenticação: **GSRDU78FDBJ183C**

Documento emitido em: **20 de Outubro de 2021 às 9:56:01**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=GSRDU78FDBJ183C>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 13851/2021

Nº Declaração 20216230

Válida até: 20/10/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENHIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA GO-174: RIO VERDE /BR-060, ENTRE COORDENADAS 18°06'33.90"S 51°01'48.34"O E 17°49'22.31"S 50°57'04.59"O

ENDEREÇO: RODOVIA GO-174: RIO VERDE /BR-060, ENTRE COORDENADAS 18°06'33.90"S 51°01'48.34"O E 17°49'22.31"S 50°57'04.59"O, CONTEMPLANDO OS SRE 174EGO0115; 174EGO0120; 174EGO0130, RIO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 013.746.041-43

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOABY DIVINA DAS NEVES LIMA

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

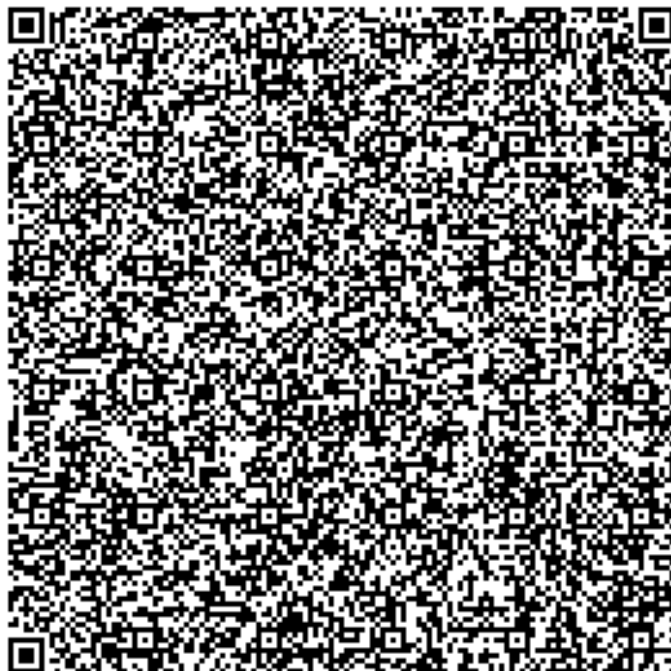
Código de Autenticação: **VOXXSSDK9VH185B**

Documento emitido em: **20 de Outubro de 2021 às 15:01:16**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=VOXXSSDK9VH185B>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 14081/2021

Nº Declaração 20216374

Válida até: 22/10/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA GO-210: PORTEIRÃO / RIO VERDE, ENTRE COORDENADAS 17°49'00.02"S 50°09'44.77"O E 17°44'37.84"S 50°57'16.52"O

ENDEREÇO: RODOVIA GO-210: PORTEIRÃO / RIO VERDE, ENTRE COORDENADAS 17°49'00.02"S 50°09'44.77"O E 17°44'37.84"S 50°57'16.52"O, CONTEMPLANDO OS SRE 210EGO0385; 210EGO0387; 210EGO0390; 210EGO0410; 210EGO0430; 210EGO0450; 210EGO0455; 210EGO0457; 210EGO0460; 210EGO0465; 210EGO0470; 210EGO0480; 210EGO0485; 210EGO0490, PORTEIRAO (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 013.746.041-43

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOABY DIVINA DAS NEVES LIMA

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

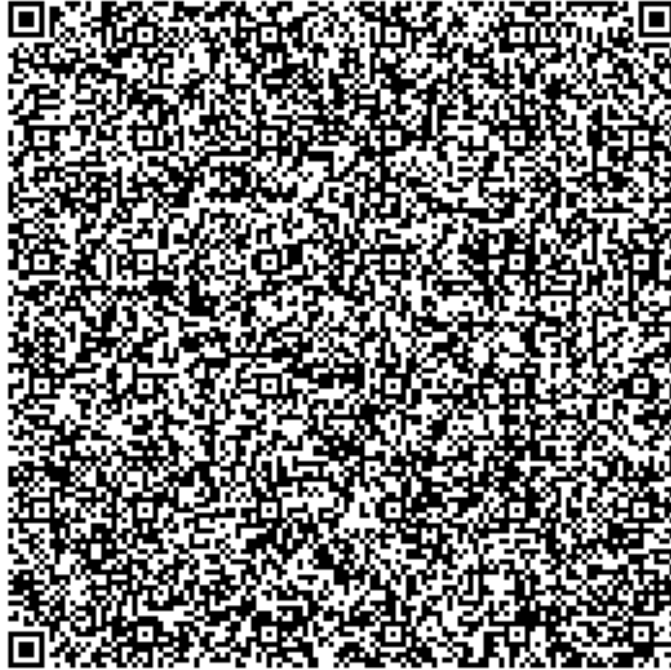
Código de Autenticação: **BH82XDCXG8I18EB**

Documento emitido em: **22 de Outubro de 2021 às 15:21:51**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=BH82XDCXG8I18EB>**



**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS

SUBSECRETÁRIO(A): JOSE BENTO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE(A): CLAUDIO VIEIRA CASTRO

Solicitação: 15781/2021

Nº Declaração 20217379

Válida até: 16/11/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20, BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA (GO)

EMPREENHIMENTO:

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOVIA ESTADUAL GO-333, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A GO-507 / ENTRONCAMENTO COM A GO-164, REGIÃO 17

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL GO-333, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A GO-507 / ENTRONCAMENTO COM A GO-164, REGIÃO 17, ENTRE AS COORDENADAS 17°43'42.46"S / 50°57'26.71"O E 17°11'53.28"S / 50°24'07.20"O, CONTEMPLANDO OS SRES: 333EGO0010; E 333EGO0020, RIO VERDE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 022.673.771-36

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCIANO VAZ BARBOSA

ATIVIDADES :

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL.

MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E REPARO DE PAVIMENTAÇÃO.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **CSUONLVSLQI1CD9**

Documento emitido em: **16 de Novembro de 2021 às 15:26:03**



Valide com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=CSUONLVSLQI1CD9>**

